

PELOS (DES) CAMINHOS DA LEI: A TRAJETÓRIA DA DISCIPLINA DE SOCIOLOGIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Janaína Hermínio Gonçalves 101

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo realizar um mapeamento de pesquisas e levantamentos feitos acerca do processo e da consolidação da disciplina de Sociologia no Ensino Médio com enfoque no Estado do Rio de Janeiro, após a instituição da Lei n.º 11.684, de 2 de junho de 2008. A partir de um mote de trabalhos sobre a temática, bem como um exame documental em espaços como a Revista Cadernos da Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais (CABECS), o censo de 2016 MEC/INEP, e o Manifesto do Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio, observamos que o processo de institucionalização da disciplina contou com um emaranhado de problemáticas e intermitências até sua oficialização, em 2008, ligadas às lutas pela introdução, oferta e permanência destes conteúdos, que passaram a compor de forma obrigatória o currículo de aprendizagens de conteúdos disponíveis ao estudante.

Palavras-chave: Ensino de Sociologia; Lei Nº 11.684/2008; Rio de Janeiro.

ALONG THE (UN) PATHS OF THE LAW: THE TRAJECTORY OF THE DISCIPLINE OF SOCIOLOGY IN THE STATE OF RIO DE JANEIRO

Abstract: The present work aims to carry out a mapping of research and surveys done about the process and consolidation of the discipline of Sociology in high school with focus on the State of Rio de Janeiro, after the institution of Law No 11.684, of June 2, 2008. From a mote of papers on the theme, as well as a ontenteof examination in spaces such as Journal Books From The Association Brazilian of Education from Social Sciences (CABECS), 2016 census MEC/INEP and Manifesto of the National Movement in Defense of High School, we observe that the ontenteof institutionalization of the discipline counted with a tangle of problems and intermittencies until its officialization in 2008, linked to the struggles for the introduction, offer and permanence of this ontente, which started to ontente in a mandatory way the curriculum of learning ontente available to the student.

Keywords: Sociology Teaching; Law No 11.684/2008; Rio de Janeiro.

¹Pós-graduada em Ensino de Sociologia pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS). E-mail: ninahq1976@qmail.com.



Perspectivas em Diálogo, Naviraí, v. 9, n. 21, p. 438-452, set./dez. 2022.



Introdução

Após a aprovação da Lei Nº 11.684/2008, que torna obrigatória a inserção da Sociologia no desenho curricular do Ensino Médio, foram criadas medidas que apoiavam a sua permanência no quadro efetivo referente ao nível médio. Contudo, também houve medidas que restringiram sua ação no campo educacional, visto esta ainda não dispor totalmente de sua importância e reconhecimento enquanto uma das disciplinas fundamentais no corpo do currículo educativo do nível médio.

De acordo com o parecer da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC) nº 134/2010, foram estabelecidas novas regras referentes à formação acadêmica dos professores que ministram as disciplinas de Sociologia e Filosofia, para o ensino médio: pedagogia ou licenciatura em qualquer área, acrescida de especialização (360h) em área afeta à Sociologia; Licenciatura em História, e comprovação no histórico escolar de 120h de aulas em Sociologia ou áreas afeta e/ou que também possua Licenciatura em Geografia Humana, e comprovação no histórico escolar de 120h de aulas de Sociologia ou áreas afetas. Podemos entender que a sociologia funciona como um objeto que traz reflexões acerca dos processos de desenvolvimento da sociedade ao longo da existência humana e, acima de tudo, possui em seu cerne a perspectiva de construção de conceitos de cidadania, conduta ética e moral. Conforme Florestan Fernandes (1987), não se poderia restringir demasiadamente o número de aulas, com algumas poucas aulas em um curso que durasse um ano e, nem por outro lado, elaborar cursos exaustivos, com um excesso de carga de leitura.

É também exposto pelo autor, em relação ao cenário das escolas públicas no país, o equívoco que a sociedade em geral (inclusive em relação aos estudiosos da área de Sociologia) faz a respeito do papel da disciplina. Esta é vista como uma ferramenta capaz de resolver as mazelas do campo educacional, entretanto, a Sociologia necessita, conforme dito por Moraes (2010), de um apoio de toda a comunidade para ser elevada a um patamar realmente efetivo quanto à elucidação e posterior execução de soluções para os muitos pontos que se encontram em desacordo com o que seria ideal, no campo educacional brasileiro.

Conforme apontado por Tomás Tadeu da Silva (1999), o currículo didático de disciplinas do Ensino Médio constitui-se em uma expressão de poder e das opiniões políticas, de cunho arbitrário, manifestadas por aqueles responsáveis por sua elaboração em primeiro plano, visto não haver um modelo primordial de estrutura curricular. No estado do Rio de Janeiro podemos entender que o processo de reinserção da disciplina de Sociologia como componente curricular também contou, assim como nacionalmente, com participações importantes de segmentos como de estudantes, universitários, profissionais da educação básica e também com um manifesto organizado por parcelas da sociedade civil, redigido no fim de 1988 e que resultou em 3.060 assinaturas, tendo também a participação de vários parlamentares (CONTERATO, 2009). O então deputado estadual, Acácio Caldeira, do Partido Democrático Trabalhista (PDT), obteve unanimidade para sua aprovação (HANDFAS et al., 2012; CONTERATO, 1989). É



importante lembrar, como indicam Oliveira e Jardim (2009), que durante as décadas de 1970 e 1980, ocorre um gradual aumento no número de formandos em cursos da área de Ciências Sociais no estado do Rio de Janeiro, elemento que foi importante no processo organizativo de campanhas para a volta da disciplina ao desenho curricular, mas sem que se traduzisse efetivamente em uma disciplina obrigatória ou mesmo com definições claras de oferta.

1. O Processo de Institucionalização do Ensino de Sociologia no Estado do Rio de Janeiro

O retorno da disciplina Sociologia enquanto disciplina integrante do currículo escolar no ensino médio remete a um quadro histórico de lutas de quase um século, ligadas às pressões acadêmicas e a segmentos educacionais mais populares (AZEVEDO, 2014; MATTOS, 2015). De forma geral, ao longo desta trajetória a historiografia entende a existência de cinco momentos periódicos que compõem o processo de suas tentativas de institucionalização (Moraes, 2010). Entre fins do século XIX e primeiras décadas do XX são marcadas por tentativas pontuais de introdução da disciplina no currículo básica (Rui Barbosa e Benjamim Constant). A partir da década de 1920 se observa um movimento de estruturação estatal por meio de iniciativas como a Reforma Vaz (1925) e a Reforma Francisco Campos (1931) que deram um pequeno período de possibilidades para a disciplina durante o período varguista. Porém, a partir da década de 1940, a disciplina é novamente retirada dos desenhos curriculares com a Reforma Capanema (1942).

Ao longo do período da ditadura militar, estes conteúdos foram profundamente afetados, sendo reorganizados em áreas como Estudos Sociais, no âmbito das disciplinas escolares. Este movimento seria fortemente criticado no período de abertura política, sendo posteriormente traduzido nas graduais conquistas elaboradas a partir da década de 1990, como, por exemplo, pela implementação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), de 1996.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, houve um grande espaço aberto aos debates de cunho progressista e que levavam em conta uma reestruturação do quadro educacional no país, de forma geral. O sentimento de renovação ideológica, ocasionado pelo processo de redemocratização nacional, favoreceu o fortalecimento das manifestações e lutas relacionadas à integração da disciplina de Sociologia ao ensino médio, de sua autonomia como campo do conhecimento humano, de menções nas esferas públicas a respeito de seus benefícios ao desenvolvimento do quadro cognitivo dos estudantes e a necessidade de sua adesão à sociedade, no setor educacional.

É importante destacar que em relação ao estado do Rio de Janeiro, a disciplina sempre permeou seus desenhos curriculares devido entre outros fatores, à centralidade do Estado à nível nacional, bem como pela instalação histórica de importantes instituições de ensino, como o Colégio Pedro II.

E mesmo com esta centralidade, a trajetória da disciplina também possuiu, como em outras federações, suas intermitências até a década de 1980, quando se inicia, como aponta Oliveira e Jardim (2009), as progressivas lutas da sociedade civil e dos movimentos acadêmicos e estudantis, bem como de pressões de outros grupos de minorias (movimentos feministas, pelo direito dos



negros, etc.). Houve no Estado do Rio de Janeiro uma mudança de paradigma no que se refere à mentalidade associada à formação de uma sociedade que tivesse como alicerces, valores de cunho democrático e que seriam possíveis de serem alcançados por meio do estudo, compreensão e interiorização dos conteúdos sociológicos e filosóficos, pelos indivíduos e pelos grupos sociais criados por eles.

E em relação ao ensino superior no estado, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, em 1969, ocorreu a criação do Instituto de Estudos Sociais e Políticos – IESP, onde está presente o curso de Sociologia que integra o currículo do estudo das Ciências Sociais. Com relação ao ensino médio, o ensino da Sociologia enquanto disciplina foi introduzida no Colégio Pedro II, fundado em 02 de dezembro de 1837.

Assim, como já observado, a construção de sua trajetória no ensino médio carioca é resultado de várias lutas dentro de um contexto histórico, apresentado ao longo das décadas de 80, 90, indo até os dias atuais, visto que mesmo sua condição estando resguardada por meio da Lei nº 11.684/2008, sua presença é um tanto flutuante no sentido regulamentar. Por meio de uma ação conjunta Educação, Universidades Públicas, Profissionais de da das Associação Profissional dos Sociólogos do Estado do Rio de Janeiro - APSERJ, e da população do Estado do Rio de Janeiro, em 1989 um Grupo de Trabalho de Educação articulado pela APSERJ realizou o movimento "Pela volta da sociologia no 2º Grau", através de um abaixo assinado com 3.060 assinaturas cedidas pela população do Estado do Rio de Janeiro, sendo que nesta campanha foram produzidos cartazes, camisetas, botons e jornais.

O conjunto dessas ações resultou em uma Emenda Popular Aditiva ao Projeto de Constituição do Estado do Rio de Janeiro (nº1988) (OLIVEIRA e JARDIM, 2009). O movimento foi acolhido por inúmeras Instituições que possuíam o curso de graduação em Ciências Sociais, como a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, a Universidade Federal do Rio de Janeiro -UFRJ, a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Fundação Educacional Unificada Campo Grandense. De acordo com levantamento bibliográfico, a anuência dos professores ocorreu de forma particular a cada profissional de educação, que defendia a questão da inclusão da Sociologia no currículo do ensino médio, antigo 2º grau, independente das Instituições (cf. HANDFAS et al., 2012). O Deputado Acácio Caldeira, motivado pelas mobilizações da APSERJ, dos professores, dos cidadãos e das Universidades do Estado, apresentou a Emenda Aditiva nº 1.379 ao texto Constitucional, onde torna oficial a inclusão da Sociologia em toda a rede de ensino público no Estado do Rio de Janeiro.

Após muita luta por parte dos profissionais da educação que abraçaram a causa da Sociologia como disciplina curricular, instituída por meio de Lei Estadual em 1989, pelo art.317, parágrafo 4º, que estabeleceu sua introdução como disciplina obrigatória no ensino médio, tanto no ensino público, quanto no privado do Estado do Rio de Janeiro (Constituição do Estado do Rio de Janeiro, 1989, art.317, parágrafo 4º), houve a consolidação de sua posição enquanto disciplina permanente do currículo. A partir de reflexões realizadas após ouvir as partes que eram interessadas no assunto e tinham muito para dizer sobre as dificuldades do ensino de Sociologia no Estado e as formas que deveriam ser



estabelecidas no currículo, o Conselho de Educação Estadual - CEE, que é o órgão responsável pela normatização do sistema educacional do Estado do Rio de Janeiro, resolveu estabelecer diretrizes para o ensino da Sociologia, visto a sua obrigatoriedade.

Em 15 e 16 de maio de 1990, o Conselho Estadual de Educação convocou especialistas da área de ensino e da sociedade, com interesse no problema, para uma reunião a fim de debater os objetivos e determinações a serem tomadas de acordo com a Constituição. Esse foi o 1º encontro feito a respeito da inclusão da Sociologia no ensino médio e neste evento, foram colocados em pauta as demandas envolvidas, tais como: as implicações no currículo, a professores, metodologias, as obietivando democraticamente as concepções de todos os envolvidos na questão. Esse encontro contou com a participação de palestrantes da área de educação; mesas redondas; apresentação de grupos de trabalhos ou GTs; teve a participação de Instituições e Entidades como a Associação Profissional dos Sociólogos do Estado do Rio de Janeiro - APSERJ; contou também com a presença do Conselho Estadual de Educação - CEE / RJ; da Secretaria Estadual de Educação - SEE / RJ; da Coordenadoria de Supervisão Educacional - COSE -E; da Coordenadoria de 2º Grau - COSG - E; do Departamento de Educação; do Gabinete da Secretaria; dos Núcleos de Educação Comunitária - NECs; das Escolas Particulares de Ensino Médio e do Sindicato de Professores - SEPE.

O Conselho organizou quatro encontros com os professores de Sociologia, onde foram ouvidos relatos e indagações dos professores sobre as escolas onde trabalhavam, a respeito das metodologias de ensino da disciplina e também sobre a atualização de conteúdos didáticos e das normas legislativas. Foi a partir do 2º Encontro sobre a Introdução da Sociologia no 2º Grau, ocorrido nos dias 09 e 10 de outubro de 1990, que foi remetido o documento final resultante dos encontros, com as conclusões dos participantes sobre a carga horária mínima e a necessidade de duas horas-aulas semanais em todas as séries do 2º Grau.

E neste gradual cenário de novas possibilidades, na esteira deste conjunto de articulações em processo, ocorre o primeiro concurso público para o estado, contando com 313 vagas para área de sociologia, impulsionadas claramente pelo cumprimento de dispositivo legal. Como apontado por Handfas (2012), tal conquista impulsionou, por exemplo, a criação do Polo Pedagógico de Sociologia e Filosofia em grande parte das escolas estaduais, estimulando reuniões periódicas entre docentes, visando debater os caminhos da disciplina.

A inclusão da sociologia e da filosofia no currículo do ensino médio representa uma medida necessária para a consolidação da base humanista no que se refere aos conhecimentos adquiridos pelos educandos. (BRASIL,1997).

Ao buscarmos compreender a intermitência da Sociologia no currículo ao longo da sua trajetória, podemos perceber que ela sempre esteve relacionada com o contexto histórico e político vigente no país,. Mesmo sua situação atualmente estando permanente no que tange à Lei nº 11.684/2008, ela não teve o seu papel desconstruído nesse processo. Em entrevista à Revista Café com Sociologia no ano de 2017, Anita Handfas (2017) relata à Bodart sobre o levantamento de pesquisas realizadas em seu laboratório no LabES/UFRJ, onde



ela afirma que houve um crescimento considerável, tanto na procura pelo curso de licenciatura em ciências sociais, quanto na produção de teses e dissertações a respeito da temática, ao ponto de perceber a necessidade de elaborar uma espécie de inventário para catalogar as produções sobre a Sociologia e sua construção na história do ensino básico no Brasil.

Nesse inventário foram encontradas 93 dissertações de mestrado e 15 teses de doutorado e inúmeros artigos a respeito do tema, apresentadas em programas de pós-graduação em Ciências Sociais, Sociologia e Educação, do ano de 1993 até 2016. Segundo ela, a Sociologia encontra-se em estágio de ascensão por conta principalmente das políticas públicas educacionais instituídas por meio das lutas no decorrer das décadas de 1980, 1990 e 2000, onde as leis que condicionaram sua integralidade no currículo foram estabelecidas. Estes movimentos trouxeram um interesse maior do meio acadêmico na temática, ocasionando um aumento na produção de material de apoio à literatura sociológica. Tal fenômeno se deu após a aprovação da Lei nº 11.684/2008, despertando o meio acadêmico a respeito dos temas abordados em torno da institucionalização das Ciências Sociais e logo da Sociologia, visto que são pertencentes à mesma vertente de estudos. Nesta perspectiva, as pesquisas sobre o papel, o significado e a importância do ensino de sociologia na educação básica tem crescido significativamente, segundo estudiosos da área.

Nesta continuidade, em âmbito nacional, as lutas pela inclusão obrigatória da disciplina de Sociologia no ensino médio no país, tiveram suas forças renovadas a partir da criação da LDBEN, Nº 9.394/1996. Entretanto, em seu escopo, estava influenciada pela noção de que a disciplina (e também a de Filosofia), seriam conhecimentos necessários ao "exercício da cidadania", não se tendo ainda a consciência, em termos de entendimento, de que estas poderiam contribuir em diversos outros aspectos da vida prática e intelectual dos estudantes. Conforme Azevedo (2015), Anjos e Gesteira (2015), o conceito de exercício da cidadania que deveria receber o apoio da disciplina sociológica levou aduas interpretações de sua atuação, uma que era favorável à inclusão da disciplina no currículo de forma autônoma e a outra que entendia que a Sociologia deveria ser ministrada (e todo o seu conteúdo e teorias) por profissionais de outras disciplinas, sendo que esta segunda não agradou aos profissionais da área, tendo estes que buscar apoio político no Congresso Nacional para alcançar suas metas.

Então, a gente poderia até convergir em torno da ideia da necessidade de se pensar reformas, mas a reforma teria que ir numa direção diferente, no sentido de aprofundar a relação da escola com a vida de seu estudante, e ampliar as possibilidades de participação do jovem na vida escolar, ou seja, em direção oposta ao que se pretende com essa nova lei. De qualquer modo, a nova lei do ensino médio comprometeu o processo da Base. E mais especificamente comprometeu o lugar da sociologia porque quando o governo faz a reforma, ele interrompe – praticamente suspende – a discussão sobre a Base. E depois, quando ela reaparece, ninguém mais tem controle sobre o que é. A versão final ficou irreconhecível, para supostamente atender a reforma do ensino médio (AZEVEDO, BURGOS, 2018, p. 19-20).



Dentro deste cenário, surgem dois projetos de lei voltados à integração da Sociologia no currículo do ensino médio no Brasil: o primeiro idealizado pelo deputado Padre Roque Zimmermann (PT/PR) de Nº 3.178/1997, foi vetado em 2001 e o segundo Projeto de Lei, feito pelo deputado Ribamar Alves (PSB/MA) de Nº 1.641/2003, que foi proposto em 2003, tendo culminado com a aprovação da Lei Nº 11.684/2008, resultando na alteração do artigo 36 da LDBEN e na obrigatoriedade da oferta das disciplinas de Filosofia e Sociologia em todas as séries do segmento de ensino médio. Entretanto, a noção de que ambas as disciplinas seriam responsáveis pela formação de cidadãos, ficou impregnada no texto da LDBEN (como se só fosse possível ao indivíduo exercer sua cidadania de forma plena, caso detivesse conhecimentos acerca das duas disciplinas).

O primeiro projeto de Padre Roque (1997), mostrou-se mais preocupado com a formação de cunho humanista do estudante (rompendo com o tecnicismo), como o desenvolvimento de sua visão crítica enquanto ator social, não fazendo menção a essa "formação cidadã", e apresentando um foco específico. Já o segundo projeto, feito por Ribamar Alves (2003), centra-se na questão do oferecimento das disciplinas de Filosofia (com especial destaque para esta) e Sociologia aos alunos de ensino médio, como uma forma de se criar adultos preparados para a análise de suas realidades sociais, dos elementos presentes no âmbito de interação social que influíssem diretamente em suas vidas e em sua consequente participação neste. Segundo Alves (2003), as disciplinas deveriam ser ministradas por profissionais que possuíssem a devida formação acadêmica na área, pois possibilitariam a compreensão e fenômenos sociais, cujo entendimento não seria alcançado por profissionais de outras áreas. Apesar dos autores de ambos os projetos não terem estabelecido foco diretamente na noção de formação de cidadania, possuem pontos que se referem a esta, por intermédio de conceitos como a compreensão de direitos e deveres (por parte dos estudantes), de uma participação na vida política nacional e o desenvolvimento de pensamento crítico ao observar a realidade na qual encontram-se inseridos.

Em 12 de dezembro de 2006, o Conselho Estadual de Educação emitiu a Deliberação CEE Nº 303 publicada no D.O do Estado do Rio de Janeiro, em 16/02/2007, p.9, que determinava a inclusão obrigatória da Sociologia no currículo de todas as escolas públicas e privadas do Estado do Rio de Janeiro. Segundo o Art. 1º, nos termos dispostos no artigo 36, § 1º, inciso III da LDB e a Resolução CNE/CEB nº 04/2006, disposto a respeito da inclusão e domínio dos conhecimentos de Filosofia e Sociologia ao longo e ao final do Ensino Médio, tornou-se estabelecida sua vigência em 1º de janeiro de 2008, onde ocorreu a vinculação dos elementos curriculares implementados junto ao educacional do Estado do Rio de Janeiro.

Como nos diz Monteiro (2018), persiste nas mentalidades brasileiras (de parte da população ao menos) uma percepção voltada ao fato de que o cidadão, para usufruir de sua atuação plena na sociedade, deve ter o mínimo conhecimento de seus direitos e deveres, cumprindo-os e manifestando um sentimento de patriotismo, um evidente reflexo de reminiscências ideológicas do período ditatorial:



Os conceitos de ética, moral, civismo e cidadania, como vimos, têm sido extensamente disputados. De um lado estão aqueles que, como anteriormente se pautavam na Igreja Católica na "crise de valores", defendem uma perspectiva de ensino de um determinado tipo de comportamento na sociedade, ligado à ordem, à disciplina e à manutenção do status quo, que podem se relacionar mais ou menos às visões religiosas dos legisladores. De outro, há uma disputa de tais conceitos a partir de uma perspectiva da Democracia significando não só o cumprimento dos direitos, como também o incentivo, especialmente dos jovens, à participação ativa na sociedade, começando inclusive pela escola. A passagem de uma ética e moral religiosas para seus correlatos democráticos não é dada e ainda está em curso na medida em que a sociedade brasileira se seculariza. (MONTEIRO, 2018, p.139).

Conforme Morares (2009), o cenário de equívoco com relação ao tema do conceito de cidadania (e sua integração ao indivíduo), foi agravado pelo fato de em âmbito social e também acadêmico, a própria cidadania ter sido confundida com um verdadeiro objetivo social, que deve ser procurado e encontrado a todo custo, quando, na realidade, esta se constitui em um dos temas abordados pela Sociologia dentro do campo de disciplinas presentes no segmento educacional de ensino médio, devendo ser estudada sob sua ótica, valendo-se do emprego de suas teorias, conceitos e metodologias.

Este período que se inaugura a partir da aprovação da LDBEN/1996 possui amplo debate na historiografia (HANDFAS, 2015; MORAES, 2003; SILVA, 2007; BODART, 2017) e trouxe uma central renovação nas possibilidades para a enfim permanência no ensino básico. Entendem que a Sociologia não se constitui em um subcampo disciplinar, mas possui identidade própria enquanto componente das disciplinas integrantes do currículo básico do ensino de qualquer indivíduo. Foram implementados programas políticos que proporcionaram a produção e a difusão de materiais didáticos referentes aos conteúdos apresentados pelas disciplinas de Sociologia, implementadas nos anos de 2012, 2015 e 2018, por meio da atuação do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), que disponibilizou gratuitamente uma substancial quantidade de livros em escolas de todo território nacional, fornecendo suporte há milhões de estudantes do ensino médio no país.

2. A disciplina de Sociologia no Estado do Rio de Janeiro e as perspectivas sobre sua intermitência no currículo

O movimento em favor da retomada do lugar da Sociologia enquanto disciplina no Estado, contou com a adesão de grupos formados por profissionais da Educação Básica, juntamente com certa quantidade de universitários, reunidos na Associação Profissional dos Sociólogos do Estado do Rio de Janeiro (APSERJ) entre outros agrupamentos da sociedade. O retorno da Sociologia como disciplina escolar permanente, expressava sua valorização no âmbito acadêmico, contudo, mesmo tendo sido assegurada sua presença no quadro curricular, não constavam regras para sua ministração nas unidades escolares, não havendo especificações quanto ao número de tempos semanais e nem em quais series seria incluída no nível de ensino médio. A Sociologia retorna como



componente obrigatório no currículo do Estado do Rio de Janeiro em 1989, Constituição Estadual em um contexto de democratização política no país, onde a inserção da Sociologia torna-se possível.

Entretanto, o parecer Nº 033/2006, emitido em 22/03/2006 pelo CEE, concluiu que não havia oferta de cursos de licenciaturas nas disciplinas de Filosofia e Sociologia e devido a isso, a procura era mínima. Sendo assim, sugeriram a contratação de professores de outras formações para ministra disciplina de Sociologia, visto que os profissionais específicos eram escassos. A Sociologia apresenta, em seu escopo as perspectivas e observações acerca da sociedade e todo o seu funcionamento, bem como das particularidades envolvidas no desenvolvimento destas e na produção do entendimento sobre o que é cidadania. A partir de incentivos como a bolsa de iniciação científica e a formação continuada, que ainda parecem um tanto quanto obsoletos, se olhados pelo prisma do contingente de professores que se formam em outras áreas e mesmo assim ministram a disciplina, o quadro político, sobretudo a partir de 2012, com a redução da carga horária semanal destinada às disciplinas de Sociologia e Filosofia nas instituições de nível médio, causou preocupação aos profissionais da área, pautada nas observações sobre as dificuldades em manter as disciplinas no programa educacional, mesmo com projetos políticos voltados à permanência destas no currículo. Tal situação foi gerada pela Resolução SEEDUC, nº 4.746, de 30 de novembro de 2011 (RIO DE JANEIRO, 2011), que na época, de acordo com o então Secretário de Estado da Educação, Wilson Risolia, apresentou a justificativa da redução como uma alternativa para possibilitar aos estudantes um tempo maior relativo aos conteúdos de reforço escolar nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa.

Logo, podemos analisar que mesmo com a Lei Nº 11.684/2008 sendo estabelecida nacionalmente, em alguns estados ainda acontecem manobras que desrespeitam a sua importância enquanto disciplina do currículo do ensino médio, como no caso do Estado do Rio de Janeiro. Isto pode ainda ser analisado por diversos elementos. Isto pode ainda ser analisado por diversos elementos.

Em 01 de dezembro de 2011, ano em que foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro a decisão da SEEDUC, que resolveu diminuir a carga horária da disciplina de Sociologia no quadro curricular do ensino médio, uma surpresa até para a própria Comissão que fazia a elaboração do Currículo Mínimo de Sociologia, e da qual só tiveram conhecimento por meio do D. O. Neste processo houve uma reunião com a presença de professores de Sociologia e de Filosofia em dezembro do mesmo ano, em dezembro do mesmo ano em 2011 no auditório do SISEJUFE/RJ, sendo que neste debate foram colocados em pauta os efeitos da decisão da SEEDUC em termos de consequências futuras à situação da mesma, visto que a junta de especialistas que tratava da elaboração do currículo nem sequer foi consultada sobre a ocorrência das referidas modificações.

O Sindicato dos Sociólogos do Estado do Rio de Janeiro - SINDSERJ, redigiu uma carta no dia 14 de dezembro de 2011, junto ao Deputado Estadual Comte Bittencourt, que presidia a Audiência Pública da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, para que o presidente encaminhasse um requerimento junto ao Governo do Estado do



Estado do Rio de Janeiro a favor da revogação da decisão publicada no D.O do dia 01 /12/2011.

De forma geral, este cenário que se desenhou é problemático em vários aspectos. Segundo censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado no ano de 2021, o Estado do Rio de Janeiro conta com uma população de 17.463.349, possuidora de 12.361 unidades escolares em seus 92 municípios, entre públicas e particulares segundo o censo de 2010. O número de escolas no Estado do Rio de Janeiro conta com 1.230 escolas estaduais atualmente com 678,2 mil estudantes no ensino médio, segundo informações da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC).

A discussão gira em torno também de uma crítica feita à formação dos profissionais da área sociológica, a de que a estrutura dos cursos voltados para a preparação dos profissionais (e que se estende àqueles de qualquer área) apresentam recursos muito limitados, tanto em termos de conteúdo didático (que está restrito à algumas poucas disciplinas e à um estágio não muito abrangente), quanto aos recursos financeiros destinados a sua manutenção. Com relação ao Estado do Rio de Janeiro, apesar das lutas travadas a partir da década de 1980, entre idas e vindas no currículo, no momento a disciplina de Sociologia encontra-se presente no ensino médio atual, com a carga horária de dois tempos diários, duas vezes na semana. Contudo, dependendo organograma da instituição onde será ministrada.

Os profissionais da área de Sociologia desenvolvem atualmente, uma discussão acerca da proposta de conteúdo programático a ser adotado para o ensino da disciplina no país, no caso com o foco voltado ao ensino médio. Há o debate direcionado à questão central que é o fato de ser possível a criação de um padrão unificado para a elaboração das estruturas didáticas que fomentem o aprendizado conciso e gradual dos conteúdos sociológicos, por parte dos estudantes, ou se ao contrário, esse quadro não seria possível, visto haverem múltiplas situações da vida prática enfrentadas pelos professores da disciplina em sala de aula, acrescidas de diversas especificidades em termos de atuação profissional, motivação dos estudantes e a análise de suas "bagagens" culturais anteriores, recursos humanos e financeiros disponíveis, bem como de um poio institucional do governo.

Conforme Moraes (2010), dada essa grande amplitude existente, ligada aos cenários do ensino da disciplina no país, seria preciso pelo menos uma década para que houvesse a consolidação da Sociologia enquanto disciplina, para que após esse período pudesse ser realizada uma tentativa estabelecimento de um plano nacional de ensino sociológico, que não excluiria variações entre as regiões, no que se refere a sua estrutura. Com relação ao quadro de estruturação do currículo disciplinar referente ao segmento do ensino médio no país, Moraes (2010) nos informa que a situação de "esquecimento", Sociologia dentro por assim dizer, da disciplina de do arcabouço de parte à conhecimentos requeridos pelos estudantes, deve-se em posicionamento político e ideológico, sustentado por profissionais de outras disciplinas, consideradas tradicionais e de maior relevância na formação do aluno. O antigo debate existente nas esferas acadêmicas a respeito da cientificidade da Sociologia, cria barreiras à sua efetiva atuação e consequente



reconhecimento como importante área cognitiva, perante a sociedade como um

Segundo apontado por Tomás Tadeu da Silva (1999), o currículo didático de disciplinas do ensino médio constitui-se em uma expressão de poder e das opiniões políticas, de cunho arbitrário, manifestadas por aqueles responsáveis por sua elaboração em primeiro plano, visto não haver um modelo primordial de estrutura curricular a ser encontrado.

Por fim, devemos dar atenção à questão do debate a respeito da finalidade do ensino médio, enquanto etapa intermediária da educação básica (ponto que se interliga com a situação dos currículos e a estrutura das escolas públicas secundárias) e de como a sua implementação e contribuição cognitiva afetarão a parcela de estudantes em formação no país. Segundo Moraes (2010), há dois pontos de vista quanto ao assunto, um sustentado pelas escolas privadas que priorizam o ensino voltado à continuidade dos estudos, com carga teórica extensa e voltada para os vestibulares, devendo encaminhar o estudante a posições de prestígio (já que estes pertencem, em sua maioria, às parcelas privilegiadas da sociedade), e o outro, mantido pelas escolas públicas que sob o pretexto de realizarem uma aprendizagem com foco na "formação cidadã" dos estudantes, acaba por contribuir para a enorme evasão escolar. De acordo com a matriz curricular do Estado do Rio de Janeiro, divulgada em maio de 2021, as disciplinas de Sociologia e Filosofia integram o quadro curricular efetivo relativo ao ensino no grupo das Ciências humanas e Sociais, não sendo apenas eletivas e estariam presentes no quadro das escolas tanto de ensino parcial, quanto integral.

A revisão bibliográfica, procura levar o leitor ao aprofundamento dos conhecimentos referentes à área da implantação da Sociologia no país enquanto disciplina; sua situação de constante intermitência no currículo escolar; a influência que as posturas e ideologias governamentais exerceram sobre esta durante seu processo de consolidação; sobre as dificuldades encontradas pelos profissionais do campo de atuação sociológico e, por fim, a postura do estudante em relação à Sociologia como algo inerente ao seu dia a dia e condicionante para uma melhor compreensão de sua realidade social, política e cultural.

3. Metodologia

Foram utilizados sites acadêmicos que apresentavam dados a respeito do assunto do artigo, artigos de autores da área disponibilizados em ambiente eletrônico, documentos em plataformas oficiais, como a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), ou seja, recursos para a construção da prática do ensino de Sociologia enquanto disciplina constituinte do currículo do nível médio, como as leis que nortearam sua permanência no quadro de ensino desse segmento, com destaque para a Lei Nº 11.684/2008.

O uso dos sites serve como ferramenta para uma melhor visualização do leitor no caso de pesquisas futuras e também remete aos levantamentos realizados por outros pesquisadores, acerca dos processos que envolveram a disciplina de Sociologia e sua consequente inclusão no currículo da educação de



nível médio e sua disponibilidade e permanência entre as disciplinas consideradas importantes, considerando também seu aumento no status no âmbito acadêmico.

4. Resultados

O presente trabalho apresenta como resultados: Uma análise do panorama educacional no Estado do Rio de Janeiro após a efetivação da Lei no 11.684/2008, por intermédio de um diálogo com textos de autores da área, que é evidenciado por um quadro de pouca valorização da disciplina por parte do governo (visto não ser interessante que as camadas populares tenham contato com uma área orientadora do raciocínio e do pensamento crítico). Podemos observar a situação vivenciada pelos profissionais que lecionam Sociologia, no segmento do ensino médio no Brasil, notando que as instituições, além da falta de recursos, lidam como o tecnicismo enraizado no plano das ideias pedagógicas (que continuam a afirmar que o educando deve preparar-se principalmente com foco no mercado de trabalho, de forma mecânica) não contradigo que uma formação que possa capacitar o indivíduo para ingressar no mundo do trabalho esteja em desacordo com o cerne da questão, visto que o documento oficial da educação do país nossa Base Nacional Comum Curricular/ BNCC, apresenta em seu escopo o quesito como uma de suas diretrizes. Em contrapartida, devemos observar de que forma estão sendo administradas as aprendizagens dos estudantes para que aprimorem o senso de cidadania como um todo e não se utilizem de mesclas de ideias manipuladas e disformes de seu sentido real, consequentemente trazendo a desmotivação do estudante, em vista do estereótipo de que a Sociologia abordaria conteúdos considerados de cunho ''pouco prático".pois não lhes são explicitados como norteadores desenvolvimento de ideias. A Sociologia descortina entrelinhas de situações que fugiam à nossa percepção no passado, como uma série de direitos que aos poucos foram cerceados ao longo de nossa história.

5. Considerações Finais

Por meio da Lei Nº 11.684 de 2 de junho de 2008, houve a consolidação da Sociologia enquanto disciplina, que condicionou o crescimento de vagas nos cursos de licenciatura em Ciências de Sociais, tanto nas instituições de ensino superior privadas, quanto nas públicas. De acordo com a matriz curricular do Estado do Rio de Janeiro, divulgada em maio de 2021, as disciplinas de Sociologia e Filosofia integram o quadro curricular efetivo relativo ao ensino no grupo das Ciências humanas e Sociais, não sendo apenas eletivas e estariam presentes no quadro das escolas tanto de ensino parcial, quanto integral. Contudo, apesar do diz a lei, fica a critério dos Estados a inclusão de cada uma delas, e devido a isso, ambas não tiveram sua presença incluída de modo relevante, principalmente no contexto político atualmente vigente, visto que muitas questões como a falta de atenção com os materiais didáticos disponibilizados, tanto aos profissionais de educação, quanto aos alunos e a formação dos professores que ministrarão as aulas, são negligenciadas pelo



Estado. O que está em voga é a falsa sensação de poder escolher o futuro, com relação ao estudante (baseando-nos nas resoluções formuladas pela BNCC) no que se refere ao novo ensino médio, que apresenta caminhos que podem trazer um "efeito dominó" no que tange ao desenvolvimento do país, pois limita enormemente o contato do estudante com várias áreas do conhecimento que colaboram com a construção da sua visão crítica da sociedade na qual está inserido. O que se vê, de fato, é uma visão utópica com relação às "facilidades" do estudante, já que este passa a não ter acesso à um conteúdo mais amplo e trabalhado, com o seguinte argumento de que deve se focar nas áreas importantes de aprimoramento técnico para a vida laborativa. A intermitência da Sociologia enquanto disciplina seria utilizada como ferramenta estratégica contra o desenvolvimento social e critico de cada cidadão junto às questões levantadas à cada abordagem e a observação de movimentos que produzam sua notoriedade e representação. Acredito que a educação é a base primordial para todo tipo de desenvolvimento em uma sociedade e que a Sociologia pode contribuir em grande medida para as analises necessárias sobre os acontecimentos em uma dada sociedade, dos grupos que as compõem e suas construções culturais, bem como dos relacionamentos existentes entre essas diversas esferas, possibilitando a evolução dessas estruturas sociais e suas constantes modificações ao longo do processo histórico humano.

Chegar à reflexões razoáveis sobre a construção da trajetória da Sociologia no decorrer de sua institucionalização na educação básica do Brasil e do Rio de Janeiro não foi uma tarefa fácil, visto que o arcabouço teórico da disciplina não é simples de se encontrar, mesmo com a crescente produção atual dos últimos anos; contudo o que podemos observar é que aos poucos a Sociologia encontrou seu espaço e segue em direção às mobilizações que trouxeram ondas de pesquisas sobre as Ciências Sociais e seus conceitos, conectando o mundo acadêmico com a educação básica. A sua epistemologia enquanto disciplina escolar foi bastante analisada e pesquisada nas décadas de 1990 e 2000, relacionando-se ao currículo na perspectiva de professores e alunos. No entanto a sua importância como componente permanente no currículo escolar representa um arauto do direito à educação de qualidade em amplo sentido, tanto de conteúdos didáticos, quanto na valorização do ensino e pesquisa para maiores desdobramentos nas áreas sociológicas, pois ainda é um muito relevante no contexto atual, se pautarmo-nos compreendemos da desconstrução da nossa história enquanto uma nação livre e democrática. Seu papel nunca esteve tão pungente quanto nas décadas que se seguem até hoje. É por meio da observação do passado que podemos tentar fazer um presente construtivo e transformar o futuro com maiores oportunidades e menos desigualdades, pois é isso que a Sociologia nos traz em seu cerne, o poder do saber.

Referências

Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED). **Manifesto do Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio sobre a Medida Provisória.** Disponível em: http://www.anped.org.br/news/manifesto-do-movimento-nacional-em-defesa-do-ensino-médio-sobre-medida-provisoria. Acesso em: 14 dez. 2021.



AZEVEDO, Gustavo Cravo de. **Sociologia no Ensino Médio**: uma trajetória político-institucional (1982-2008). 222 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, 2014.

AZEVEDO, Gustavo Cravo de, BURGOS, Marcelo. Entrevista com Marcelo Burgos. **Revista Perspectiva sociológica**, n.º 21, 1º sem. 2018. P. 5-20. Disponível em: https://cp2.g12.br/ojs/index.php/PS/article/view/1738. Acesso em: 18 set. 2021.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Padre Roque Zimmermann. **Projeto de Lei 3178/1997**. Altera dispositivos do art. 36. Da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – Brasília.

BODART, Cristiano das Neves. Entrevista com Anita Handfas. **Revista café com Sociologia**, volume 6, n.º 2, maio/jul., 2017.

Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Ribamar Alves. **Projeto de Lei 1641/2003**. Altera dispositivos do art. 36. Da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – Brasília, DF, 2003.

Lei Nº 11.684, 2 de junho de 2008. Altera o art. 36 Da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias.

Ministério da Educação. **Lei 9394/1996**. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Brasília, 1996.

Ministério da Educação. Política Nacional de Formação de Professores. Brasília, 2017.

CONTERATO, Santo. Vitória da Sociologia. Boletim da APSERJ – "**Papo de Sociólogo**", Rio de Janeiro, Ano I, nº 0, novembro de 1989.

CRAVO, Gustavo; ANJOS, Bruna Lucila Gois dos; GESTEIRA, Beatriz. As lutas pela presença da Sociologia no Ensino Médio no Rio de Janeiro em três momentos: retorno, oferta e permanência. **Revista Cadernos da Associações Brasileira de Ensino de Ciências Sociais**, vol. 02, n.02, p. 31-50, 2018.

FERNANDES, Florestan. **Sociologia da Educação como "Sociologia Especial"**. *In*: PEREIRA, Luiz.; FORACCHI, Maria Alice. Educação e Sociedade, São Paulo: C. EN., 1987.

GESTEIRA, Beatriz Muniz; SILVA, Gabriela Montez Holanda da. **O retorno da Sociologia na escola: a crítica e a cidadania como instrumentos da democratização do país (1980-1990)**. Rio de Janeiro: Editorial Revista Habitus, vol. 10 – N.1 – 2012.

HANDFAS, Anita *et. al.* A trajetória de institucionalização da Sociologia na Educação Básica no Rio de Janeiro. *In*: FIGUEIREDO, André Videira de; OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; Nalayne Mendonça Pinto (Org.). **Sociologia na sala de aula**: reflexões e experiências docentes no Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2012.

MATTOS, Sérgio Sanandaj. A implantação da Sociologia pela via Legislativa. *In*: MIRHAN, Lejeune (Org.). **Sociologia no Ensino Médio**: Desafios e Perspectivas. São Paulo: Anita Garibaldi, 2015.

MONTEIRO, Sarah Laurindo. **Escola pública sob disputa**: moralidade e religião. 180 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.



MORAES, Amaury César. Desafios para a implementação do Ensino de Sociologia na escola média brasileira. Cadernos do NUPPs, Ano 2, nº 1. São Paulo, 2010.

MORAES, Luiz Fernando Nunes. Da Sociologia cidadã à cidadania sociológica: as tensões e disputas na sua construção dos significados de cidadania e do ensino de Sociologia. 240 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, 2009.

OLIVEIRA, Rafaela Reis Azevedo de; FERREIRA, Luciana Gomes. Ensino de Sociologia na educação básica: perspectivas docentes sobre desafios contemporâneos. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UFJF, v. 11, n. 1. Jan/junh. 2016.

OLIVEIRA, Otair Fernades de; JARDIM, Antonio de Ponte. O retorno da Sociologia no ensino médio no Rio de Janeiro: uma luta que merece ser pautada! Revista eletrônica Perspectiva s Sociológicas. Ano 2, nº 3, maio/2009-set/2009.

SILVA, Ileizi Luciana Fiorelli. Os sentidos da formação de professores de sociologia nas licenciaturas em Ciências Sociais no Paraná e a experiência da Universidade Estadual de Londrina - UEL, Comunicação apresentada na mesa redonda Formação de professores e licenciatura nos cursos de ciências sociais, do XIII Congresso Brasileiro de Sociologia, Recife, UFPE/SBS, junho de 2007.

SILVA, Roniel Sampaio; BODART, Cristiano das Neves. Quem está habilitado para lecionar sociologia no Ensino Médio? 2016, p. 214. Disponível em: http://abecs.com.br/lecionarsociologia-no-em/. Acesso em: 5 dez. 2021.

SILVA, Tomás Tadeu. **Documentos de Identidade**, Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

Recebido em: 29 de abril de 2022. Aceito em: 29 de outubro de 2022. Publicado em: 11 de dezembro de 2022.